

Santo André, 13 de abril de 2022.

De: Núcleo de Apoio Legislativo

Para: Gabinete Vereador Rodolfo Donetti - CIDADANIA

Referencia:

Processo: nº 621/2022

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 25/2022

Autoria: Ver. Rodolfo Donetti

Ementa: PROJETO DE LEI CM Nº 25/2022 QUE INSTITUI NA REDE MUNICIPAL O PROGRAMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO INTELIGENTE “FRONTEIRA DIGITAL”.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Remeter as Comissões Competentes

Ação Realizada: Parecer Inconstitucional

Descrição:

Senhor Vereador:

Em cumprimento ao disposto no artigo 54, § 1º do Regimento Interno, que preceitua:

“§1º - A Comissão de Justiça e Redação é sempre ouvida em primeiro lugar, sendo imediatamente arquivadas as proposições que, pelo voto da maioria dos seus membros, são julgadas inconstitucionais, dando-se ciência por escrito ao autor da proposição, tratando-se de Vereador do Município.”

Estamos encaminhando a V.Ex^a. o Projeto de Lei CM nº 25/2022, de sua autoria, declarado INCONSTITUCIONAL consoante parecer da Comissão de Justiça e Redação, para ciência.

Próxima Fase: Ciência do Solicitante

Walter Rodrigues Pinheiro Junior





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Técnico Legislativo



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370037003800360035003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.